



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1  
2 **Ata da Quinta Reunião extraordinária da Câmara Estadual de Compensação**  
3 **Ambiental de 2018, designada pela Portaria SEMA nº 71/2018.**  
4

5 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito realizou-se a  
6 Quinta Reunião extraordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental,  
7 na sede da SEMA, Av. Borges de Medeiros, 261, na sala de reuniões do 14º  
8 andar, nesta Capital, com início às 10h30 min, com os seguintes membros:  
9 Coordenadora Maria Patricia Mollmann, Secretário Executivo Jean Rasche  
10 Goulart, Julio Nunes Rolhano, Clarissa Bertoldo Bandeira e Daniel Slomp.

11 **1) Avaliação de Processos:**

12 **1.1) Processo:** 14629-0567/13-5 **Empreendedor:** CMPC Celulose Riograndense LTDA.  
13 **Empreendimento:** Fabricação de celulose e papel. **Valor da compensação ambiental:**  
14 R\$ 24.781.835,64. **Pauta:** Destinação de recurso. **Deliberação:** Na última reunião  
15 ordinária, foi apresentado ofício do Conselho Gestor do PEVA solicitando mais recursos  
16 para regularização fundiária de processos administrativos já abertos, alguns já avaliados  
17 e outros em andamento, sendo necessário mais R\$ 6.000.000,00 para estas aquisições.  
18 A preocupação é com a data de expiração do prazo do Decreto de Utilidade Pública do  
19 PEVA. Outrossim, com relação ao Podocarpus, os trabalhos de levantamento fundiário,  
20 que trouxeram amplo contato com a comunidade local, demonstraram a necessidade de  
21 um aprofundamento da discussão quanto ao alvo de conservação constante do Decreto  
22 de sua criação e também de sua poligonal, não sendo possível, por ora, avançar na  
23 regularização fundiária de forma imediata. Ainda, com relação a São Donato, as  
24 aquisições de terras ainda dependem da efetiva abertura de processos administrativos,  
25 com análise documental e realização das avaliações. Ademais, o Plano Anual de  
26 Compensação Ambiental aponta a regularização fundiária do PEVA como uma das  
27 prioridades da CECA. Registra-se que Parque do Podocarpus e a Rebio São Donato não  
28 são UCs diretamente afetadas pelo empreendimento, que se trata da fábrica de celulose  
29 de Guaíba. Assim, a CECA redestina o valor de R\$ 2.500.000,00 de cada UC  
30 (Podocarpus e São Donato), no total de R\$ 5.000.000,00, ficando o saldo corrigido das  
31 compensatórias para as UCs originalmente beneficiárias. APROVADO POR  
32 UNANIMIDADE.

33 **1.2) Processo:** 6180-0567\10-4. **Empreendedor:** TANAGRO S/A **Empreendimento:**  
34 Silvicultura em sistema de interação. **Valor da compensação ambiental:** R\$  
35 1.897.895,46. **Pauta:** Redestinação de recurso. **Deliberação:** A CECA retira de pauta,  
36 tendo em vista que deve ser confirmada se há UC diretamente afetada, tendo em vista  
37 que a proposta que seria apresentada era de redestinação para a regularização fundiária  
38 do PEVA.

39 **1.3) Processo:** 18-0567/00001666-6. **Empreendedor:** Rincão dos Albinos  
40 Energética S.A. **Empreendimento:** PCH Cachoeira 5 Veados. **Valor da**  
41 **compensação ambiental:** R\$ 306.516,90. **Pauta:** apresentação e destinação do  
42 Plano de Trabalho. **Deliberação:** Considerando que a UC já tem Plano de Manejo e



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

43 regularização fundiária, a CECA APROVA POR UNANIMIDADE o Plano de Trabalho.

44 **1.4) Processo:** 17/0567-0001726-5. **Empreendedor:** Rincão Energética S.A.  
45 **Empreendimento:** Pequena Central Hidrelétrica Rincão. **Valor:** R\$ 230.265,06. **Pauta:**  
46 Alteração de Plano de Trabalho. **Deliberação:** Considerando que se trata de alteração  
47 entre rubricas do Plano de Trabalho anteriormente apresentado, a CECA APROVA POR  
48 UNANIMIDADE a alteração.

49 **1.5) Processo:** 14050-0567/12-9. **Empreendedor:** FJZ Empreendimentos Imobiliários.  
50 Empreendimento: Parcelamento do solo para fins urbanos (loteamento residencial).  
51 **Valor:** R\$ 301.685,70. **Pauta:** Alteração de Plano de Trabalho. **Deliberação:**  
52 Considerando que se trata de alteração entre rubricas do Plano de Trabalho, a CECA  
53 APROVA POR UNANIMIDADE a destinação de R\$ 70.000,00 para contratação de  
54 serviços e o saldo permanece na rubrica obras e infraestrutura.

55 **Assuntos Gerais:**

56 **1.1) Processo:** 5211-0500/10-8 e 5247-0500/10-0. **Empreendedor:** Ijuí  
57 Energetica S.A. **Pauta:** Prestação de Contas Final. Relatório de Maria  
58 Patrícia: Consoante consta do processo administrativo 5247-0500\10-0,  
59 foram executados recursos, consoante planilhas de fls. 38, fl. 79 e fl. 405,  
60 constando os documentos das compras por procedimentos licitatórios e o  
61 pagamento pelo Município, com liquidação em empenho, uma vez que os  
62 recursos estavam depositados em conta corrente de titularidade do  
63 Município. A execução do serviço de cercamento da UC, consta o  
64 procedimento licitatório e a execução restou comprovada no e-mail do de  
65 28\11\2018 do Secretário de Meio Ambiente, com fotos da cerca. A outra  
66 UC beneficiária no processo 5211-0500\10-8, consta a comprovação de  
67 execução dos recursos para levantamento e fundiário e plano de manejo,  
68 até que a UC fora desconstituída por lei municipal, tendo o saldo sido  
69 redistribuído para a UC de Dois Irmãos das Missões. O parecer é pela  
70 aprovação da prestação de contas em ambos os processos, com  
71 encerramento da medida compensatória. A CECA acolhe o parecer,  
72 aprovando a prestação de contas de ambos processos administrativos.

73 **1.2) Processo:** 18-0500/00001924-5. **Empreendedor:** FRAPORT do Brasil.  
74 **Pauta:** Prestação de contas parcial no valor de R\$ 106.640,00 destinados  
75 ao Banhado dos Pachecos. **Deliberação:** Apresentado o Parecer da  
76 Prestação de contas, a CECA acolhe o mesmo, aprovando por  
77 Unanimidade a prestação de contas parcial.

78 **1.3) Processo:** 15337-0500/14-5. **Empreendedor:** Estaleiro Rio Grande 1.  
79 **Pauta:** Prestação de contas parcial no valor de R\$ 1.846.920,59.  
80 **Deliberação:** Apresentado o parecer da prestação de contas parcial, a  
81 CECA acolhe o mesmo, aprovando por UNANIMIDADE.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

82 **1.4) Processo:** 8864-0500/13-0. **Empreendedor:** CEEE/DFESA. **Pauta:**  
83 Prestação de contas no valor de R\$ 16.453,77. **Deliberação:** Apresentado  
84 o parecer da prestação de contas parcial, a CECA acolhe o mesmo,  
85 aprovando por UNANIMIDADE.

86 **1.5) Processo** 18-0500/0003661-1. **Empreendedor:** CMPC Celulose Rio  
87 Grandense. **Pauta:** Prestação de contas parcial no valor de R\$  
88 431.530,00. **Deliberação:** Parecer de Maria Patrícia: Os documentos  
89 anexados ao processo administrativo demonstram a execução dos  
90 recursos está de acordo com rubrica aprovada, com o ateste técnico da  
91 SEMA nas folhas de medição de serviços e notas fiscais de pagamento.  
92 Portanto, sou de parecer pela aprovação da prestação de contas parcial. A  
93 CECA aprova por UNANIMIDADE a prestação de contas parcial.

94 **1.6) Processo** 18-0500/0003705-7. **Empreendedor:** FJZ Empreendimento  
95 Imobiliários. **Pauta:** Prestação de contas parcial. Valor de R\$ 148.278,29.  
96 **Deliberação:** Apresentado o parecer da prestação de contas parcial, a  
97 CECA acolhe o mesmo, aprovando por UNANIMIDADE.

98 Nada mais havendo a tratar, a reunião fora encerrada às 12h e 35 min, sendo  
99 lavrada pelo Secretário Executivo, assinada por todos os presentes e  
100 encaminhada a todos os representantes via e-mail.

Blairum B. Bandeira